



Alforriandos do clero católico – Rio de Janeiro, 1840-1871

Vanessa Ramos

Mestre e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro –UFRJ
E-mail: vanessaramos26@yahoo.com.br

Resumo. Este artigo objetivou analisar uma possível especificidade das práticas escravistas, em especial a concessão de alforria por clérigos católicos na cidade do Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX. Buscou-se identificar um padrão de alforrias concedidas por eclesiásticos que, diluídas no conjunto de cartas de liberdade, demonstram não haver peculiaridade. Todavia, há algumas diferenças entre o clero regular e o secular. A base empírica da pesquisa constitui-se, principalmente, de cartas de alforria emitidas pelo clero católico registradas no primeiro, segundo e terceiro escritórios de nota do Rio de Janeiro, no período de 1840 a 1871.

Palavras-chave: Escravidão. Alforria. Clero católico. Rio de Janeiro.

Abstract. This article aimed at to analyze a possible specificity of the practices owners, especially the enfranchisement concession for Catholic clergymen in the city of Rio de Janeiro of the second half of the century XIX. It was looked for to identify a pattern of enfranchisements granted by clergymen that, diluted in the group of letters of freedom, they demonstrate there not to be peculiarity. Though, there are some differences between the regular clergy and the secular. The empiric base of the research is constituted, mainly, of enfranchisement letters emitted by the Catholic clergy registered in the first, second and third registry offices of Rio de Janeiro, in the period from 1840 to 1871.

Keywords: Slavery. Manumission. Catholic clergymen. Rio de Janeiro.

Desde o século XVII, os letrados da América portuguesa que escreveram sobre o trabalho escravo, clérigos em sua maioria, procuraram fundamentá-lo em termos morais, jurídicos e religiosos (VAINFAS, 1986). Tais letrados recorriam à Bíblia com o intuito de encontrar justificativas ideais para a escravidão. Além disso, o clero contribuiu para sua manutenção na medida em que foi proprietário de grande contingente de escravos.

Os escravos e os alforriados de eclesiásticos são o objeto principal deste artigo, cuja base empírica constitui-se, sobretudo, de 370 registros de cartas de alforria emitidas pelo clero católico, registradas no primeiro, segundo e terceiro Ofícios de Notas do Rio de Janeiro, referentes ao período de 1840 a 1871¹. Constata-se que não houve uma peculiaridade eclesiástica, mas nota-se algumas diferenças entre as manumissões do clero regular e do secular².

A análise da prática da alforria por eclesiásticos na cidade do Rio de Janeiro já foi analisada por historiadores. Mary Karasch, por exemplo, ao analisar registros de alforrias feitas por eclesiásticos entre 1807-31, constatou que 14 sacerdotes libertaram 34 escravos, mas somente uma das alforrias estabelecia preço. A maioria foi incondicional ou testamentária. Para a autora, o clero era o único grupo social que “libertava homens escravos sem compensação monetária. As ordens religiosas raramente libertavam cativos nessa amostra” (KARASCH, 2000, p. 450). Ainda que prevalecesse a alforria sem pagamento monetário no período aludido pela autora, o mesmo não se constata no período ora em foco. Ao contrário, evidencia-se que justamente as ordens religiosas alforriaram mais da metade de seus cativos mediante pagamento em dinheiro, como veremos adiante. Portanto, ocorreu, ao longo do século XIX, uma mudança no modo como componentes do clero regular alforriavam seus escravos. Provavelmente, muito desta mudança deve-se ao fim do tráfico atlântico de cativos em 1850. Para além da explicação econômica do aumento do preço dos escravos, mas sem descartá-la, isto

também pode estar relacionado a fatores diversos. Por exemplo, o acesso dos escravos a roças autônomas, à especialização profissional, a redes de solidariedade, situação política e financeira das ordens no período em questão etc.

Em relação à quantidade de cartas de alforria, pode-se afirmar haver uma considerável diferença entre o período analisado por Karasch e a época posterior. Houve um significativo aumento do número de escravos alforriados por clérigos. Para termos uma idéia, somente no primeiro Ofício de Notas, o único analisado pela autora, encontramos 61 cartas entre os anos de 1840 e 1871, sendo 34 do clero secular e 27 dos regulares.

A fim de examinar as práticas de alforria do clero e de melhor compreender a relação senhor/escravo/sociedade, analisarei, como outros autores, as modalidades das alforrias. Aqui, foram classificadas, quanto ao seu meio de obtenção, em três categorias: pagas, gratuitas e condicionais. A comparação com outras obras elucida a análise das alforrias concedidas por eclesiásticos no Rio de Janeiro de meados do século XIX.

Para a região baiana, o historiador Stuart Schwartz chegou a algumas conclusões acerca dos tipos de alforrias. Este autor analisou as cartas registradas entre 1684 e 1745 e obteve os seguintes resultados: 47,7% dos escravos pagaram por sua alforria, enquanto 52,3% receberam-na gratuitamente. Dentre as gratuitas, quase 20% dos escravos tornaram-se forros sob alguma espécie de condição (SCHWARTZ, 2001). Essa proporção entre emancipações “pagas” e “gratuitas” não permaneceu invariável. Desde a década de 1680 a 1720, observou-se um aumento uniforme no número das alforrias “pagas”. Entre 1720 e 1730 houve uma relativa estabilidade e, finalmente, na década de 1740, as manumissões compradas ultrapassaram a metade do número total. Desde o final do século XVII, o preço do cativo começou a crescer em território baiano. Esse fato pode ser explicado pela grande demanda de mão-de-obra escrava na exploração aurífera

em Minas Gerais. Assim, na década de 1690, o valor de um escravo, em boas condições, variava em torno de 40 a 60 mil réis. Já em 1723, chegou a valer até 200 mil réis (SCHWARTZ, 1995). Somente a partir da segunda metade do século XVIII, com a crise da mineração, o preço do cativo entrou em declínio.

No caso baiano, portanto, a concessão das alforrias “gratuitas” era inversamente proporcional à alta dos preços dos cativos. Embora seja óbvio o predomínio constante desse tipo de manumissão, pelo menos até o final da década de 1730, é bastante considerável o crescente número de escravos que conseguia comprar sua alforria, até chegar, a partir da década de 1710, a um patamar de quase paridade entre as duas categorias. Logo, à medida que o valor do escravo crescia, tornava-se cada vez maior a quantidade de senhores que exigiam pagamento em dinheiro para a assinatura do documento.

Por outro lado, o aumento das alforrias pagas também pode se relacionar à naturalidade e procedência dos cativos, ou seja, o alto índice de alforrias pagas se relacionaria à forte presença, na Bahia, de africanos ocidentais provenientes da Costa da Mina, sobretudo os Mina. Nas primeiras décadas do século XVIII, o comércio negreiro com a zona ocidental da África representou cerca de 60% dos escravos que chegavam ao Brasil (RIBEIRO, 2002). A predominância dos Mina foi suplantada somente a partir da década de 1730.

Para o Rio de Janeiro de 1840 a 1864, Florentino afirmou que “os menos representados dentre os escravos nascidos na África – os Mina – eram, proporcionalmente, os mais privilegiados quando se tratava de obter a liberdade” (FLORENTINO, 2002, p. 28). Mais ainda, relacionando os tipos de alforria com a procedência africana, os afro-ocidentais eram responsáveis pela maioria das cartas pagas. Essa característica foi explicada por Florentino como possível consequência da grande participação desse grupo entre os escravos “ganhadores”³, fato este decorrente de experiências trazidas de além-mar, visto que havia na África Ocidental uma

“cultura mais urbanizada e mercantil” (FLORENTINO, 2002, p. 28). Provavelmente, também concorria para esse padrão a forte identificação étnica existente entre os Minas⁴.

Tudo indica que este “padrão Mina” de pagar pelas alforrias foi recorrente também no século XIX baiano. Entre os anos de 1808 e 1884, os afro-ocidentais perfaziam nada menos que 87% dos africanos forros! (FLORENTINO, 2002). Pode-se supor que o alto índice de alforrias pagas na Bahia seja também resultado direto, a despeito do cativo e da distância entre o Rio e a Bahia, de formas similares de os Minas atingirem a alforria. Adiante será analisada a relação entre a naturalidade do escravo e a obtenção da carta de liberdade.

No que concerne à Bahia, porém, ressalte-se que Schwartz, apesar de sua grande contribuição, não utilizou a tipologia de alforria de que lançou mão, pois inseriu as manumissões “mediante serviço” na categoria das cartas consideradas “gratuitas”. Essa metodologia, de unir dois tipos diferentes numa mesma variável oculta certos nuances. O autor baseou-se apenas na transação envolvendo dinheiro para dividir suas variáveis, não levando em consideração o tempo de serviço que o escravo teria de pagar até cumprir a condição acordada.

As negociações envolvendo manumissões “gratuitas” ou mediante prestação de serviços eram bastante díspares. Para cada tipo de acordo com o senhor, antes e durante todo o processo, os escravos utilizavam diferentes estratégias. Ao final, ao menos em teoria, o “alforriando gratuito” saía do âmbito do senhor, enquanto o “condicional” poderia continuar no mesmo ambiente e vivendo em condições semelhantes às anteriores à assinatura da carta.

Para o Rio de Janeiro, Karasch, analisando apenas um Ofício de Notas, num período circunscrito a apenas 24 anos do Oitocentos, 1897 a 1831, concluiu que “no Rio do século XIX, a liberdade raramente era gratuita” (KARASCH, 2000, p. 440). Porém, classificou as alforrias em cinco tipos principais: leito de morte (testamentos), condicional, incondicional, comprada

e ratificada. Desse conjunto, as alforrias compradas somaram 39%. Para o mesmo Rio de Janeiro, no período de 1789 a 1831, Florentino, classificando as manumissões em pagas, gratuitas e por serviços, mostrou que a maior parte dos escravos da região fluminense obteve seu documento de liberdade por meio do pagamento em dinheiro. Já a alforria gratuita era a segunda forma mais corriqueira de emancipação, seguida, por fim, pela alforria mediante prestação de serviços (FLORENTINO, 2002).

É fato inquestionável que o preço dos escravos aumentava em ritmo acelerado desde o século XVIII. Todavia, essa tendência ainda não havia influenciado de maneira direta nas formas de obtenção da alforria dos escravos que viviam no Rio de Janeiro. Somente no período entre 1840 e 1869, uma supervalorização do escravo remodelou o padrão que há muito perdurava: as alforrias gratuitas sobrepuseram-se às pagas. Esta mudança concorreu “para redefinir parte das expectativas, das opções e das atitudes dos escravos frente à liberdade” (FLORENTINO, 2002, p. 18). Conforme Florentino, essa nova situação exigia, por parte dos cativos, estratégias com maior grau de politização em busca da almejada manumissão.

Temos, então, no Rio de Janeiro, uma situação semelhante à verificada na Bahia, apesar dos diferentes recortes temporais. No caso baiano, a carta “gratuita” foi a predominante, pelo menos, desde o final do século XVII até a década de 1740, quando foi substituída pelas manumissões “pagas”. Do mesmo modo, na região fluminense, estas formaram a maioria, sendo superadas pelas “gratuitas” apenas na década de 1840.

1. TIPOS DE ALFORRIAS

Analisemos, neste momento, os padrões de manumissões emitidas pelos religiosos regulares e seculares. Discutir-se-á as categorias de alforrias mais utilizadas pelos “homens da

religião”, utilizando a divisão: pagas, gratuitas e condicionais. Observemos os seguintes quadros:

Quadro 1: Distribuição de alforriados por tipo de alforria e clero – Rio de Janeiro – (1840-71):

Clero	Paga		Grátis		Condicional		Total	
	#	%	#	%	#	%	#	%
Secular	40	19	112	53	58	28	210	100
Regular	83	52	56	35	21	13	160	100
Total	123	71	168	45	79	22	370	100

Fonte: Arquivo Nacional (RJ), Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1851/1871.

Quadro 1.2: Distribuição de alforriados por tipo de alforria e clero – Rio de Janeiro – (1840-1850):

Clero	Paga		Grátis		Condicional		Total 2	
	#	%	#	%	#	%	#	%
Secular	16	17	49	54	26	29	91	100
Regular	19	45	10	24	13	31	42	100
Total 1	35	26	59	45	39	29	133	100

Fonte: Arquivo Nacional (RJ), Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1851/1871.

Quadro 1.3: Distribuição de alforriados por tipo de alforria e clero – Rio de Janeiro – (1851-1871)

Clero	Paga		Grátis		Condicional		Total	
	#	%	#	%	#	%	#	%
Secular	26	23	62	50	34	27	122	100
Regular	61	53	46	40	8	7	115	100
Total	87	37	108	45	42	18	237	100

Fonte: Arquivo Nacional (RJ), Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1851/1871.

A partir da análise do quadro 1, vê-se que o padrão ecle-

siástico seguiu a tendência geral descrita anteriormente para a região fluminense, ou seja, entre os anos de 1840 e 1864, aproximadamente, ocorreu o predomínio das alforrias “gratuitas”, seguidas pelas “pagas” e, por fim, pelas condicionais. Dessa forma, as “alforrias eclesiásticas” seguiram o mesmo padrão das “alforrias leigas”. No entanto, analisando o clero separadamente, percebe-se uma nítida diferença entre seus membros.

No período delimitado, o clero secular alforriou gratuitamente um pouco mais da metade de seus escravos, seguindo, neste caso, a tendência laica. Entretanto, entre os regulares, tem-se uma situação inversa, sendo as emancipações “pagas” superiores às “gratuitas”.

Os quadros 1.2 e 1.3, no qual dividimos o recorte temporal entre antes e pós-fim do tráfico transatlântico, em 1850⁵, evidenciam que o padrão não se alterou com relação às manumissões pagas para o clero regular, pois foram, em ambos os períodos, as mais emitidas. Mesmo após a proibição do tráfico internacional, momento em que o preço do cativo aumentou substancialmente, a maioria dos alforriandos dos religiosos regulares pagou por sua liberdade. Esperávamos observar neste período um declínio das manumissões pagas, mas se deu o oposto: houve um ligeiro crescimento percentual desse tipo de alforria em relação ao recorte temporal anterior. Contudo, pode-se dizer que a supervalorização do preço dos escravos influenciou, de certo modo, as manumissões concedidas por eclesiásticos regulares. As “gratuitas” foram minoria até o fim da década de 1850, depois apresentaram um crescimento bastante significativo, de 24% a 40%. Porém, como se verá, o elevado preço do cativo não foi suficiente para essa categoria tornar-se superior às “pagas”.

Com relação aos seculares, os números indicam que o fim do tráfico não influenciou de maneira direta os padrões de alforria, já que não houve alteração substancial no predomínio da modalidade. Os valores das porcentagens variaram muito pouco, apresentando mudanças insignificantes. Apenas as manumissões pagas aumentaram 6% nos anos pós-tráfico internacional.

Os regulares e seculares não se diferenciavam apenas na prática religiosa, pois, apesar de seguirem uma única religião, possuíam diferentes modos de inserção na sociedade, além de possuírem distintas situações econômicas⁶. Sendo díspares as condições de vida dos senhores, o modo de vida de seus respectivos escravos também seria. O padrão acima talvez possa ser explicado por meio das desiguais condições de vida dos escravos dos distintos cleros, isto é, possuíam diferentes tipos de moradia, de relacionamento com outros cativos, de grau de parentesco, de acumulação de pecúlio e de funções exercidas.

As diversas ordens representantes do clero regular no Rio de Janeiro eram proprietárias tanto de imóveis urbanos quanto rurais. Possuíam engenhos, fazendas de gado, olarias, estaleiros, armazéns e propriedades. O patrimônio fundiário e imobiliário das ordens fora acumulado por meio de doações de famílias nobres, da Coroa e por compra. Concernente à cidade do Rio de Janeiro, pode-se afirmar que a urbanização do município deve muito a essas instituições, na medida em que foram participantes ativos deste processo⁷. Segundo Fania Fridman, ocorreu uma certa “coincidência” geográfica entre as propriedades santas e os caminhos de crescimento da cidade. A autora ainda nos diz que:

Os beneditinos envolveram-se com grande número de edificações, febre de construções que também observamos na prática econômica dos carmelitas e da Irmandade da Misericórdia. Os carmelitas possuíam, em 1797, uma centena de propriedades no espaço que hoje compreende o município do Rio de Janeiro, incluindo chãos foreiros, dois engenhos e sete fazendas. Na área central, entre 1718 e 1858, seu patrimônio era composto por casas, sobrados e terrenos às ruas do Rosário, Alfândega, Direita, Sabão, Bragança, Hospício, Estreita de São Joaquim, Carmo e Nova do Ouvidor (FRIDMAN, 1999, p. 43).

A intensa atividade econômica das ordens pode ser ratificada, na medida em que as mesmas possuíam propriedades em lugares privilegiados, como, por exemplo, próximas a fontes de água po-

tável, de terra fértil ou do mar (FRIDMAN, 1999). Especificamente sobre as propriedades beneditinas, a proximidade do mar facilitava o abastecimento e o escoamento de sua produção.

A título de exemplo, entre os anos de 1751 e 1850, na área central do município, a Ordem de São Bento acumulou, aproximadamente, duzentas casas de aluguel, mais de vinte terrenos foreiros e dois prédios, além de sete lojas (FRIDMAN, 1999). Segundo D. Ramalho Rocha, durante os séculos XVII e XVIII, os rendimentos do Mosteiro de São Bento provinham principalmente de suas fazendas de gado e de seus engenhos, mas a partir do final do Setecentos os ganhos acrescidos com os aluguéis urbanos chegaram a superar os da fazenda. Conforme Fridman, pode-se considerar “as ordens religiosas e confrarias como agentes modeladores do espaço urbano no período colonial com funções de agentes imobiliários” (FRIDMAN, 1999, p. 49).

É óbvio que as ordens possuíam “escravos urbanos” que trabalhavam nos serviços internos do mosteiro, da Igreja, nas construções de imóveis na cidade e até mesmo eram alugados ao governo. Mas não se pode comparar a quantidade numérica desses escravos com os que viviam no meio rural. No caso da nossa amostra documental, dos 160 registros de liberdade emitidos pelos regulares, em apenas 63 há informações sobre a residência dos escravos. Dentre estas cartas, 45 pertenciam a escravos que viviam no meio rural. Deste modo, apesar da pequena amostra, pode-se dizer que a maioria dos alforriados do clero regular era formada por “escravos rurais”.

Afora todo o investimento no setor imobiliário da cidade, as ordens religiosas possuíam fazendas de gado e engenhos na capitania/província do Rio de Janeiro. Estas propriedades rurais eram essenciais à sobrevivência e à manutenção de muitas ordens, mosteiros e conventos. Arregimentavam uma extensa mão-de-obra que, por conseguinte, tornou o clero regular proprietário de um vasto número de escravos – estima-se que, em 1834, o Mosteiro de São Bento possuía 1.497 escravos e 4.000 em

1871 (PIRATININGA JUNIOR, 1991).

Muitos destes escravos do clero regular não viviam em senzalas comunais; possuíam pequenos lotes de terras dos quais habitavam e dos quais retiravam sua subsistência e a de sua família (ROCHA, 1991)⁸. Stuart Schwartz (1982) constatou, através da análise da política de tratamento à mão-de-obra cativa dispensada pela Ordem de São Bento, a existência de determinadas margens de autonomia dos escravos, concretizadas no sistema de roças autônomas e no direito de exercer pequeno comércio dos bens produzidos⁹, ainda que isto não fosse específico dos escravos da ordem.

Enfim, este era o modo de vida de grande parte dos escravos do clero regular: além de trabalhar para seus senhores, usufruíam terras que lhes proporcionavam subsistência e a formação de pecúlio, proveniente da comercialização dos “excedentes”. Como ilustração, vejamos alguns exemplos: Sofia Crioula, escrava da fazenda de Campos, de propriedade do Mosteiro de São Bento, localizada na região de Campos dos Goitacazes, no norte Fluminense. Ela amealhou 600\$000 réis e, em março de 1848, pôde pagar sua carta de alforria e a de seu filho José, ainda “cria de peito” (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), 2º Ofício de Notas; livro 79; p. 177). Também Antônio, escravo da fazenda Iriri, pertencente aos carmelitas, formou um pecúlio de 300\$000 réis e teve sua manumissão registrada em 31 de março de 1864 (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), 2º Ofício de Notas; livro 100; p. 46v.). No início da década de 1860, as cativas Carolina, 32 anos, e Domingas, 22 anos, ambas pardas, “trabalhadoras da fazenda” de Vargem Pequena, dos beneditinos, tornaram-se forras, pois, conseguiram juntar 400\$000 réis e 600\$000 réis, respectivamente (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), 1º Ofício de Notas; livro 61; p. 89 / 2º Ofício de Notas; livro 99; p. 79v). Portanto, suponhamos que o acesso a uma pequena porção de terra favorecia o acúmulo de pecúlio por parte dos cativos.

Além desse modo de obtenção de recursos, muitos escravos das fazendas possuíam alguma especialização profissional. O

Mosteiro de São Bento, por exemplo, formava jovens, seus cativos, em vários ofícios e artes, como carpinteiros, oleiros, ferreiros, alfaiates, pedreiros, marceneiros, fiandeiras, cozinheiras etc. (ROCHA, 1991). Especializados, além de trabalharem nas diversas propriedades beneditinas, os escravos poderiam ser locados pelos próprios senhores ou realizar trabalhos, ocasionalmente, para além da fazenda. Isso, além de ser uma óbvia medida de economia para o Mosteiro, significava elevação de *status* ao próprio cativo, que possuía certa mobilidade espacial, proporcionando-lhe melhores oportunidades de formação de pecúlio. Ainda que a ocupação tenha sido mencionada em apenas 17 dos 370 registros de alforria, em 13 delas os cativos eram do clero regular e em 4 do secular. Dos 13 primeiros, 6 pagaram por sua alforria, 3 tornaram-se forros com o pagamento de terceiros, 2 a receberam gratuitamente e 2 cumpriram uma condição não explicitada na carta. Observa-se que, pelo menos aparentemente, os escravos especializados em alguma profissão tinham melhores oportunidades de conseguir a manumissão mediante pagamento em dinheiro¹⁰.

Mesmo que se afirme que era grande a dificuldade de um escravo do eito reunir economias, sobretudo os jovens (CUNHA, 1985; MERRICK ; GRAHAM, 1979), não foi essa a realidade encontrada na análise dos tipos de alforrias dos cativos pertencentes aos regulares. Dessa forma, acreditamos ser essa “maior facilidade” de acumulação de pecúlio a razão pela qual a metade da escravaria liberta pelo clero regular, no recorte temporal delimitado, adquiriu sua emancipação com o pagamento em dinheiro, mesmo em períodos de supervalorização de seus preços. Padrão contrário caracterizou as alforrias assinadas pelo clero secular, no qual a manumissão gratuita foi o principal meio de libertação dos escravos. Logo, conclui-se que o acúmulo de dinheiro, por parte dos cativos dos eclesiásticos, estava diretamente ligado ao acesso à terra e, também, à especialização profissional.

Afora a acumulação de pecúlio, acreditamos que a situação

política e financeira das ordens nesse período contribuiu para o predomínio das alforrias “pagas” entre os alforriados pelos regulares. O Aviso de 19 de maio de 1855, promulgado pelo ministro da Justiça, Nabuco de Araújo, proibiu a entrada de noviços em quaisquer ordens religiosas. Com isso, a Coroa pretendia reverter ao poder monárquico os bens dessas ordens. A consequência direta desse Aviso foi o despovoamento de mosteiros e conventos. O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, por exemplo, em 1868 possuía apenas 15 religiosos (FRIDMAN, 1999) e, à época da Proclamação da República, só possuía um monge, o Abade Ramos. Além disso, as ordens passavam por momentos de crises internas que tornaram a vida regular bastante desarticulada (GOMES, 2001).

Nesse sentido, sugere-se que esta crise favorecia o descontrole das instituições com relação às suas fazendas e seu enorme contingente de escravos. Essa situação pode ter acarretado uma maior autonomia, proporcionando aos escravos do meio rural das ordens regulares uma maior mobilidade espacial que, por conseguinte, facilitava e acelerava o processo de acumulação de pecúlio. Este, além de pagar a alforria do escravo, poderia servir como ajuda financeira à instituição em crise. Contudo, essa crise institucional não descaracteriza as ações e estratégias forjadas pelos cativos em busca de sua liberdade. São diversos fatores que, de alguma forma, convergiram para a determinação daqueles padrões.

Uma certa autonomia econômica – que facilitava a compra da alforria até mesmo em períodos de alta nos preços – bem como a formação profissional – deixando transparecer uma possível valorização do trabalho por parte do clero regular, o que possibilitava ao escravo melhores condições de vida após a alforria – são exemplos que talvez resultem de práticas permeadas por valores morais ostentados pelo clero. Não seria absurdo supor, então, que por trás dessas “permissões e incentivos” dos regulares houvesse uma vontade de contribuir para a salvação daqueles seres, descendentes de Cam, amaldiçoados por Noé...

Bem diverso era o modo de vida dos escravos do clero secular. Das 210 alforrias por ele emitidas, encontramos apenas 42 referências às residências dos cativos. Dessa amostra, somente 12 escravos moravam em fazendas, dos quais 9 pertenciam a um mesmo padre, João Coelho, que os alforriou entre os anos de 1845 e 1848, todos residentes em sua fazenda localizada em Tribobó, localizado no atual município de São Gonçalo (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), 2º Ofício de Notas; livro 76; p. 89; livro 79, p. 19, 16v. 138).

Por conseguinte, os escravos dos seculares viviam, essencialmente, no meio urbano e como não há, em nossas fontes, nenhuma referência a escravos de ganho desse segmento do clero, supomos que realizavam serviços domésticos nas paróquias e residências particulares dos padres. Essa condição, somada ao gradativo aumento do preço dos cativos no Oitocentos, provavelmente dificultava o acesso à alforria por compra pelos escravos eclesiásticos urbanos. No que se refere à maioria de alforrias gratuitas emitidas pelo clero secular, a proximidade entre senhores e escravos pode nos ajudar na compreensão.

Poucos padres tinham patrimônio expressivo e isso é causa direta dos pouquíssimos inventários *post-mortem* de eclesiásticos existentes no Arquivo Nacional, ao menos para o período aqui analisado. Não obstante, encontramos um caso bem peculiar. Antônio Joaquim de Souza, presbítero secular da irmandade de São Pedro, possuía uma grande propriedade rural na Freguesia de Irajá. Em seu inventário, aberto em 1848, foram avaliados 63 escravos e o monte líquido de seus bens somou 27:342 \$690 (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), 3ª Vara Civil / Juízo de Órfãos – caixa: 3614; n.º: 2; 1848, 1852)¹¹. Afora exceções como a do presbítero, a maioria dos padres seculares vivia em suas paróquias com poucos escravos. A manumissão de um escravo do clero secular poderia depender de sua relação com o senhor, demandando daquele uma certa “politização” em busca de sua liberdade. Ou

seja, sendo em número reduzido (comparado à escravaria do clero regular) e desenvolvendo atividades em constante contato com seus senhores, é razoável supor que esses escravos tinham melhores oportunidades de tecer negociações de caráter pessoal, balizadas por favores e recompensas recíprocas, sem descartar a possibilidade da existência de redes de solidariedade mesmo em plantéis com reduzido número de escravos.

Diferentemente, os escravos dos regulares dependiam muito mais de suas redes de auxílio mútuo, de solidariedade entre os companheiros de cativeiro para obter sua carta. Como vimos, o clero regular da cidade do Rio de Janeiro era proprietário de verdadeiros latifúndios, o que pressupunha uma grande quantidade de trabalhadores submetidos a uma ordem religiosa, e não a um senhor em particular. Esse contexto, portanto, desfavorecia a formação de relações mais próximas entre os senhores e os escravos.

Essa característica também exigia do cativo uma negociação que não se realizava exclusivamente no âmbito pessoal, mas, principalmente, em nível institucional, até porque o monge responsável pela fazenda não poderia alforriar sem a devida autorização do conselho superior da ordem. Por exemplo, o escravo poderia inserir-se em redes de solidariedade ou familiares onde, talvez, veria encurtado seu caminho à emancipação. Também não devemos esquecer que não obstante as alforrias pagas terem predominado, muitos cativos (Quadro 1.1 – 38%) recorreram à negociação política com o fim de obter a sua liberdade sem ônus monetário.

Analisadas as variáveis pagas e gratuitas, vejamos agora as alforrias condicionais. O quadro 1 apresenta a seguinte constatação: a carta que condicionava o escravo a prestar algum tipo de serviço foi a menos utilizada pelo clero, seguindo o padrão já identificado às alforrias gerais. Porém, desagregando o clero, observamos as diferenças entre eles: em ambos os recortes temporais a carta condicional foi a segunda opção mais utilizada entre os seculares. Já no caso do clero regular, durante a vigência

do tráfico, as alforrias condicionais ficavam aquém das “pagas”, com uma diferença percentual não muito grande, mas no período posterior perfaziam apenas 7% das cartas.

Talvez esses números sejam reflexos, também, da maior ou menor proximidade entre senhores e escravos. Era comum um escravo receber a alforria sob a condição de servir por longos anos, e com frequência, até a morte do senhor. Não raro, este se comprometia a cuidar do escravo, dando-lhe alimentação, vestuário, medicamentos e, inclusive, educação. Assim, temos de convir que essa prática seria bem mais razoável de ser aplicada pelos seculares, segundo os motivos já vistos acima. Entre o clero regular, que tinha sob sua administração um número muito maior de escravos, verdadeiras comunidades em suas fazendas, é natural supormos que esse tipo de acordo seria menos corriqueiro.

Observando esses exemplos norteadores das manumissões condicionais, poderíamos pensar numa condição na qual fosse possível que, mesmo forro, o (ex) escravo continuasse sob a égide do seu senhor, vivendo como o “bom Pancrácio” da crônica Machadiana... Mas, deixemos a sinuosa discussão das alforrias condicionais para outro artigo¹².

2. AFRICANOS E CRIoulos ENTRE OS ALFORRIANDOS DO CLERO

Tem-se constatado, na historiografia da escravidão brasileira, a superioridade dos nascidos no Brasil (crioulos) entre a população forra. Isto devido a uma maior proximidade entre senhores e escravos, consequência direta do alto grau de aculturação referente aos escravos nascidos no Brasil. Vejamos alguns autores que discorreram sobre o padrão de naturalidade das alforrias em diferentes regiões do país.

Por meio da análise de testamentos da região de Minas Gerais Oitocentista, Eduardo França Paiva reiterou o padrão mencionado.

Dos 357 testamentos analisados, o autor utilizou 151 que faziam referências a alforrias gratuitas ou condicionais para verificar o padrão de naturalidade entre os libertos mineiros (PAIVA, 1995). Na amostra total, 343 cativos receberam suas alforrias através de testamento, dentre os quais 74% eram crioulos¹³. A despeito da utilização de diferentes fontes e de uma amostra documental bastante superior (1.160 cartas de alforria), Schwartz verificou, para a Bahia, entre 1684 e 1745, tendência similar à da região mineira: 69% dos forros eram crioulos e 31% eram africanos (SCHWARTZ, 2001).

Retornando as atenções ao Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XIX, novamente, temos os crioulos como os mais alforriados. Da amostra analisada por Karasch (1808-1831), 56% dos libertos havia nascido no Brasil e 38% na África, atravessado o Atlântico em tumbeiros (KARASCH, 2000).

Todavia, esse padrão da região fluminense não se mostra estável ao longo do século XIX. Contrariando as expectativas, as décadas de 40 e 50 assistiram à inversão da característica predominante: a quantidade de africanos alforriados foi superior à de crioulos (FLORENTINO, 2002). Naquelas décadas oitocentistas, os africanos superavam os crioulos numa proporção variável entre 2 e 3 para cada escravo nascido no Brasil. Além da predominância no número de manumissões, os africanos dominavam também o universo das alforrias pagas em dinheiro. Então, segundo Florentino, a hegemonia africana neste período foi resultado de dois fatores concomitantes: “a evidente capacidade dos africanos para constituir pecúlio e comprar a liberdade, e outro fator de ordem demográfica, o expressivo peso dos africanos na população escrava do Rio” (FLORENTINO, 2002, p. 22). Somente na década de 1860 – 10 anos após a definitiva proibição do tráfico Atlântico – os crioulos voltariam a ser hegemônicos na “emancipação pela via conservadora” (FLORENTINO, 2002, p. 22).

Os quadros 2, 2.1 e 2.2 demonstram a naturalidade dos escravos alforriados pelos eclesiásticos do Rio de Janeiro:

Quadro 2: Distribuição de alforriandos por naturalidade (1840-1871)

Clero	Africanos		Crioulos		Total 2	
	#	%	#	%	#	%
Regular	30	29	75	71	105	100
Secular	103	57	78	43	181	100
Total 1	133	47	153	53	286*	100

Fonte: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1840/1850.

- Em 84 cartas, a naturalidade não foi mencionada ou o documento não permite uma classificação.

Quadro 2.1: Distribuição de alforriandos por naturalidade (1840-1850)

Clero	Africanos		Crioulos		Total 2	
	#	%	#	%	#	%
Regular	13	38	21	62	34	100
Secular	46	63	27	37	73	100
Total 1	59	55	48	45	107	100

Fonte: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1840/1850.

Quadro 2.2: Distribuição dos alforriandos por naturalidade (1851-1871)

Clero	Africanos		Crioulos		Total 2	
	#	%	#	%	#	%
Regular	17	25	51	75	68	100
Secular	59	53	53	47	112	100
Total 1	76	42	104	58	180	100

Fonte: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro – 1851/1871.

Os quadros evidenciam algumas questões interessantes sobre a origem dos “escravos da religião”. O quadro 2 faz supor que,

de um modo geral, o clero seguiu a tendência já observada para a naturalidade: a predominância dos crioulos entre os alforriados. Todavia, esse padrão, como visto acima, a partir do trabalho de Florentino, não foi constante durante todo o Rio de Janeiro do século XIX. Ocorreu nas décadas de 1840 e 1850 uma inversão na qual se vê os africanos como os maiores beneficiados quando a questão era a carta de alforria. Analisando o quadro 2, conclui-se que o clero não seguiu o padrão da região fluminense. Porém, ao dividir o recorte temporal em pré e pós-fim do tráfico internacional (Quadros 2.1 e 2.2), nota-se exatamente o oposto. O quadro 2.1 evidencia que entre os anos de 1840 e 1850 os africanos foram os mais alforriados, seguindo a mesma tendência encontrada por Florentino. Desta feita, entre os mancipios de clérigos, somente após a promulgação da Lei Euzébio de Queiroz, extinguindo o tráfico internacional de cativos em 1850, os escravos nascidos em solo brasileiro voltaram a ser predominantes (Quadro 2.2).

Examinando o clero separadamente, os dados numéricos evidenciam uma grande diferença entre seculares e regulares no que concerne à naturalidade de seus alforriandos. Durante todo o recorte temporal, os africanos foram maioria entre os alforriandos dos seculares, enquanto com os regulares deu-se o padrão inverso: os crioulos foram sempre majoritários. Supõe-se que esses padrões refletiram as diferenças inerentes ao próprio clero.

No momento, não se pode afirmar a procedência desses africanos pertencentes aos seculares. Mas o fato de os seculares alforriarem majoritariamente africanos não permite afirmar a recorrência direta dos padres ao tráfico, visto que também poderiam ter muitos escravos provenientes de legado de heranças deixadas por fiéis, ato não incomum no século XIX. Por ora, as fontes revelam que os padres alforriaram um número bem maior de africanos em detrimento dos cativos naturais do Brasil. Isso, obviamente, sugere uma maior incidência de africanos nos plantéis dos seculares.

Baseada nas informações presentes nas cartas de alforria podemos dizer que os escravos dos seculares viviam, sobretudo, no

meio urbano. Deste modo, a superioridade numérica de africanos entre os alforriandos do clero secular talvez possa ser entendida pelo padrão demográfico fluminense no período em questão. Como dito acima, havia um grande contingente de africanos entre a população escrava da Corte. Além disso, uma numerosa parcela desses africanos era “ladinizada”, sendo, assim, tão capaz quanto os crioulos para negociar sua liberdade, visto que os originários da África, além das alforrias compradas, dominavam também o campo das alforrias gratuitas (FLORENTINO, 2002).

Então, esse padrão das naturalidades presente nas alforrias do clero secular, pode ter refletido o padrão demográfico da população escrava do Rio de Janeiro nesse período. E além de tudo, corrobora a idéia de que os africanos, mesmo não inseridos em redes de solidariedade e parentesco solidificadas como as dos crioulos, forjavam estratégias que, de certa forma, facilitavam seu acesso à liberdade. Criavam laços de parentesco e de solidariedade, possivelmente, por meio da inserção em alguma irmandade ou buscavam a formação de pecúlio via trabalho “extra cativoiro”.

Situação diversa vivenciou os escravos pertencentes aos regulares. Os crioulos foram os mais alforriados por este setor eclesiástico, conforme visto nos quadros acima. Conjetura-se, também, ter esse padrão refletido as condições de vida de tal clero. Os escravos viviam principalmente no meio rural, já que os regulares eram grandes proprietários no Rio de Janeiro.

Ao clero regular podemos ser mais incisivos com relação à proveniência dos escravos: a grande predominância de crioulos nos plantéis dos regulares aponta uma limitada recorrência destes ao tráfico negreiro. Esse padrão da naturalidade reitera a afirmação de Ramalho Rocha segundo a qual o Mosteiro de São Bento recorria muito pouco ao tráfico e comprava cerca de dez escravos a cada triênio para distribuir entre os mosteiros e suas sete – conhecidas – propriedades rurais no Rio de Janeiro (ROCHA, 1991).

Carlos Engemann analisou diversas fazendas de grande porte

da região sudeste – entre elas, a do Engenho do Camorim na freguesia de Jacarepaguá, pertencente aos beneditinos do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro – e percebeu que os escravos de grandes plantéis criavam estratégias de vida que os enlaçavam em autênticas comunidades (ENGEMANN, 2002). Essas comunidades pressupunham uma elaborada estrutura familiar, o que ensejava um vigoroso crescimento endógeno nas fazendas, explicando, por sua vez, a grande freqüência de crioulos entre os mancipios dos religiosos regulares. Como se viu, o clero regular recorria pouco ao tráfico negreiro. Dessa forma, a estimativa de que este mosteiro possuía aproximadamente 4.000 escravos em 1871 leva a crer que o aumento da população escrava da ordem beneditina era sustentado pelo crescimento vegetativo, ou seja, na própria existência da família, e não em reposição via tráfico. Comparando a fazenda Resgate, no Vale do Paraíba, propriedade do Comendador Manuel de Aguiar Vallim, com a fazenda do Engenho do Camorim, dos beneditinos, Engemann constatou que apesar da última possuir um número de escravos inferior à primeira (436 e 172 escravos, respectivamente, na segunda metade do século XIX), ela presenciou uma reprodução endógena mais ampla que a formação dos escravos da fazenda paulista (ENGEMANN, 2002).

Isso pode ser explicado pela peculiaridade de ser uma fazenda cujos donos eram eclesiásticos. Afora a normal reprodução endógena no interior de qualquer grande escravaria, as fazendas pertencentes a instituições religiosas tinham, ao menos em teoria, uma especificidade a mais: o incentivo dado pelos clérigos à formação de famílias escravas “legítimas”. Mas, isso não significa que os regulares fizessem de suas fazendas verdadeiros criatórios de escravos, como afirmou Manuela Carneiro da Cunha, baseada apenas em relatos do viajante Thomas Ewbank do século XIX (CUNHA, 1987), pois, viajantes, em geral, apesar de representarem fontes riquíssimas, não possuem base empírica e são demasiadamente preconceituosos. Óbvio que a reprodu-

ção endógena consistia em importante fator econômico para a instituição, porém não devemos nos aprisionar na supremacia do econômico, vendando os olhos para outras possíveis interpretações¹⁴. Ora, a presença de famílias legítimas e consensuais entre a população escrava, por si só, pressupunha uma realidade deveras adversa à condição de “criatórios” de escravos.

Havia sim um grande incentivo, em teoria, por parte dos religiosos, à constituição familiar de sua escravaria com matrimônio legítimo. Por exemplo, o Capítulo Geral da Congregação Beneditina do Brasil, em 1829, determinou que as escravas mães de seis filhos e casadas legitimamente seriam alforriadas (ROCHA, 1991)¹⁵. As manumissões seriam concedidas gratuitamente e as ex-escravas poderiam continuar vivendo na fazenda junto a seu marido. Pode-se perceber aí, além de uma intenção simplesmente econômica, uma preocupação de caráter moral/religioso; a escrava, para “obter a graça” deveria fazer parte de uma família legítima, ou seja, deveria estar casada sob as bênçãos da religião católica.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, analisamos certos padrões das manumissões concedidas por clérigos católicos da cidade do Rio de Janeiro. Vislumbramos algumas peculiaridades inerentes à prática da alforria exercida por este grupo restrito de senhores. Porém, as especificidades identificadas não se apresentam de forma homogênea nos “dois tipos” de clero. Conclui-se, desse modo, a fragilidade de se analisar as práticas escravistas exercidas pelo “clero católico” como algo único. O que ora se impõe é a existência de “dois cleros” no interior de um mesmo grupo religioso, agindo de forma diferenciada entre si no que concerne à escravidão. Desagregando a análise, encontramos não só padrões diferentes, mas também opostos. Ressaltamos, portanto, a necessidade de um estudo diferenciado.

Finalizamos, mas com a certeza de que ainda resta muito a

pesquisar e estudar sobre os escravos e ex-escravos dos eclesiásticos, além de suas relações com seus proprietários e interações com o catolicismo.

NOTAS

- 1 Este artigo é parte modificada de minha Dissertação de Mestrado, intitulada “*Os escravos da religião*” – *Alforriandos do clero católico no Rio de Janeiro Imperial (1840-1871)*, defendida em março de 2007. Foram analisadas todas as cartas de alforria registradas nos 1º, 2º e 3º Ofícios de Notas entre os anos de 1840 e 1871, salvo os registros para os anos situados entre 1865 e 1869.
- 2 O clero regular é composto pelos clérigos que pertencem a uma congregação ou ordem religiosa, como, por exemplo, os beneditinos, os carmelitas, os franciscanos etc. O nome “regular” deriva do latim *regula*, significando *regra*; os eclesiásticos regulares devem submeter-se aos regulamentos específicos de suas comunidades monásticas. Já o clero secular compreende os padres, bispos, vigários, cônegos etc, que vivem em contato direto com a comunidade leiga.
- 3 Denomina-se “ganhadores” os escravos cujo trabalho caracterizava-se pela prestação de determinados serviços, como a venda de mercadorias, nas ruas da cidade. Ao final do dia ou semana eram obrigados a entregar a seus senhores um valor fixo anteriormente estipulado, sendo comum aos “ganhadores” a possibilidade de acumular pecúlio.
- 4 Sobre identidade étnica ver SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- 5 O recorte temporal justifica-se pela necessidade de observar a influência, ou não, do tráfico internacional de escravos nas distribuições das alforrias eclesiásticas.
- 6 Ver, entre outros: ENGEMANN, Carlos. De grande escravaria a comunidade escrava. *Revista Estudos de História*. Franca: UNESP, v. 9, n. 2, pp. 75-96, 2002; ROCHA, Mateus Ramalho. O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991; FRIDMAN, Fania. Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed. Garamond, 1999.
- 7 Ver CAVALCANTI, Nireu. **A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: as muralhas, sua gente, os construtores (1710-1810)**. 1997[?]. Tese (Doutorado)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.
- 8 Pequenas roças autônomas de escravos não se caracterizam como uma peculiaridade eclesiástica, sendo recorrentes também em plantéis de senhores leigos. Sobre essa questão, ver os trabalhos de: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou camponês? O proto-campesinato negro nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987; SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil-Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, nº 16, mar.- ago. 1988.
- 9 SCHWARTZ, Stuart. **The plantations of Saint Benedict: the benedictine sugar mills of colonial Brazil**. *The Americas*, Washington: 39, 1982, p. 1-22. Apud MACHADO, Maria Helena. Op. cit. 1988; p. 150.
- 10 As ocupações que aparecem nos registros são: alfaiate, oficiais de barbeiro, pedreiro,

carpinteiro e marceneiro, mestres de pedreiro e sapateiro, enfermeira e “trabalhador da fazenda”.

11 Inventário de Antônio Joaquim de Souza.

12 Uma tentativa de analisar a repercussão das alforrias condicionais na vida dos ex (escravos) foi realizada em minha Dissertação de Mestrado. Sobre os laços entre alforriados e antigos senhores, cf. FERREIRA, Roberto Guedes. **Pardos**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850). 2005 [?]. Tese (Doutorado)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Capítulos 4 e 5.

13 Conforme Paiva, em 24 casos (7%) os testamentos não registraram a origem do escravo.

14 Tal como Cunha, Piratininga Junior também baseou seus estudos na obra de Ewbank. O mesmo autor que sustentou a idéia da existência de uma sólida estrutura familiar nas senzalas, evidenciando que os cativos “não foram passivos e simples objetos” (PIRATININGA JUNIOR, 1991, p. 33), afirmou a existência de criadouros no interior das fazendas beneditinas.

15 Desde 1780, a Junta do Mosteiro de São Bento já havia promulgado essa lei, mas ela sofreu diversas modificações ao longo dos anos, inclusive na Congregação Beneditina do Brasil. (ROCHA, 1991, p. 86).

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). 2º **Ofício de Notas**. Livros 61, 76, 79, 89, 99, 100.

_____. 3ª **Vara Cível / Juízo de Órfãos**. Cx. 3614, n. 2, 1848, 1852.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou camponês?** O proto-campesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros estrangeiros**. Os escravos libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense: 1985.

ENGEMANN, Carlos. De grande escravaria a comunidade escrava. **Revista Estudos de História**, Franca, v. 9, n. 2, p. 75-96, 2002.

FLORENTINO, Manolo. Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro Oitocentista: notas de pesquisas. **TOPOI. Revista de História**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 9-40, set. 2002.

FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: J. Zahar: Ed. Garamond, 1999.

GOMES, Francisco José Silva. Quatro séculos de cristandade no Brasil. In: Seminário Internacional de História das Religiões, 1; Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões, 3., 2001, Recife. **Anais...** Recife: [s.n.], 2001.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n. 16, p.143-160, mar.- ago,1988.

MERRICK, Thomas W.; GRAHAM, Douglas H. **População e desenvolvimento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVII: estratégias de resistências através dos testamentos**. São Paulo: AN-NABLUME, 1995.

PIRATININGA JUNIOR, Luis Gonzaga. **Dietários dos escravos de São Bento: originários de São Caetano e São Bernardo**. São Paulo: HUCITEC; São Caetano do Sul: Prefeitura, 1991.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **O tráfico atlântico de escravos e a praça mercantil de Salvador (c.1678 – c. 1830)**. 2005. Dissertação (Mestrado)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

ROCHA, Mateus Ramalho. **O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990**. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Tradução de Jussara Simões. Bauru: São Paulo: EDUSC, 2001.

_____. **Segredos internos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

TANNENBAUM, Frank. **Slave and citizen**. Boston: Bacon Press, 1946.

VAINFAS, **Ronaldo**. **Ideologia e escravidão**. Os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial. Petrópolis: Vozes, 1986.

Recebido em: Maio de 2007

Aprovado em: Maio de 2007